



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Edital nº 01 de 14 de março de 2008

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de julho de 2005 publicado no DOU de 19 de julho de 2005 e, ainda, com os termos do Decreto nº. 94.664 de 23 de julho de 1987, Lei nº. 8.112/90, Decreto nº. 4.175 de 27 de março de 2002, e Portarias de números 450 de 6 de novembro de 2002, 208 de 21 de julho de 2005, 4.430 de 22 de dezembro de 2005, 22 de 30 de abril de 2007 e também pelas Portarias de 27 de dezembro de 2007 de nº 450/MPOG, 1.262/ME e 1.263/ME, torna público que realizará seleção por meio de Concurso Público, para provimento de Cargos Docentes para a carreira do Magistério Superior – 3º grau, sob Regime de Dedicção Exclusiva (DE), nas condições e normas estabelecidas neste Edital.

O concurso será regido por este Edital, coordenado e executado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, nomeada de acordo com a Portaria nº 377 de 13 de março de 2008 exarada pelo Magnífico Reitor desta Universidade.

1.0. DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 10 (dez) vagas, para os Cargos de Professor Assistente I, DE do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme Quadros 1 e 2, como se seguem:

Quadro 1 – Demonstrativo da distribuição das vagas por áreas do concurso e disciplinas a serem ministradas.

Áreas do Concurso	Disciplinas	Nº de Vagas
Embriologia, Anatomia, Julgamento de Animais Domésticos e Equideocultura	Citologia e Embriologia Anatomia dos animais domésticos I e II Exterior e Raças Julgamento dos animais domésticos Equideocultura	1
Agricultura e Fitossanidade	Agricultura geral Olericultura Fitopatologia geral Fitopatologia agrícola Entomologia geral Entomologia agrícola	1

Desenvolvimento de Sistemas e Matemática	Engenharia de software Programação orientada a objetos Redes de computadores Sistemas de informação gerenciais Cálculo	1
Sistemas de Informação e Matemática	Arquitetura de computadores Algoritmos e programação Estrutura de dados Fundamentos de sistemas de informação Matemática	1
Aqüicultura Sustentável	Malacocultura Engenharia aplicada à aqüicultura Educação e gestão ambiental Fisiologia de organismos aquáticos	1
Microbiologia Aplicada	Microbiologia Zootécnica Microbiologia do Pescado Controle microbiológico dos produtos de origem animal Processamento tecnológico dos produtos de origem animal	1
Biofísica, Radiologia Veterinária e Anatomia Veterinária	Biofísica Radiologia Veterinária Anatomia Veterinária	1
O Homem e a Extensão Rural	Extensão rural Antropologia Sociologia rural Legislação Bioética	1
Agrostologia, Nutrição e Alimentação Animal	Agrostologia Nutrição e alimentação animal Análise de alimentos	1
Fitopatologia	Fitopatologia agrícola Fitopatologia florestal Fitopatologia geral	1

Quadro 2 - Demonstrativo das áreas do concurso, requisitos e da lotação.

Áreas do Concurso	Requisitos	Lotação
Embriologia, Anatomia, Julgamento de Animais Domésticos e Equideocultura	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas ou disciplinas especificadas no quadro 1	Parauapebas
Agricultura e Fitossanidade	Graduação em Agronomia com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas ou disciplinas especificadas no quadro 1	Capitão Poço
Desenvolvimento de Sistemas e Matemática	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharias com Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	Belém
Sistemas de Informação e Matemática	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharias com Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	Belém
Aqüicultura Sustentável	Graduação em Engenharia de Pesca, Oceanografia, Bacharel ou Licenciado em Biologia com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas ou disciplinas especificadas no quadro 1	Belém
Microbiologia Aplicada	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Engenharia de Alimentos com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas ou disciplinas especificadas no quadro 1	Belém
Biofísica, Radiologia Veterinária e Anatomia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas ou disciplinas especificadas no quadro 1	Belém

O Homem e a Extensão Rural	Graduado em curso da área de Ciências Agrárias com Mestrado ou Doutorado em Áreas relativas às disciplinas a serem ministradas conforme quadro 1	Belém
Agrostologia, Nutrição e Alimentação Animal	Graduação em Agronomia, Zootecnia ou Medicina Veterinária com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas ou disciplinas especificadas no quadro 1	Belém
Fitopatologia	Graduado em Agronomia ou Engenharia Florestal com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas ou disciplinas especificadas no quadro 1	Belém

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Concurso Público de que trata o presente Edital, estarão abertas no período de 24/03/2008 a 04/04/2008, em Belém, na sala da Comissão de Processo Seletivo/UFRA, de segunda à sexta-feira no horário de 09h00min as 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 2.2. Só serão admitidas inscrições, em áreas específicas com as áreas do concurso, desde que os títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil, ou tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras.
- 2.3. Cada candidato fará no ato da solicitação da inscrição, a indicação de apenas uma área do concurso, preenchendo a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufra.edu.br>.
- 2.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) e será pago mediante depósito em qualquer Agência do Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Rural da Amazônia, Agência 4201-3, Conta Corrente nº 170500-8, Código Identificador 1530341524128883-7.
- 2.5. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, devendo esta ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do referido instrumento de mandato com poderes específicos para o ato, ou ainda por correspondência postada por SEDEX, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição observando o que se segue:
 - a) Enviar via SEDEX, toda a documentação exigida neste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – Comissão de Processo Seletivo - CPS, Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Terra Firme, Belém-Pará CEP 66.077-530, Caixa Postal 917, fones (091) 3210-5113; 3274-2622;
 - b) Somente será considerada a solicitação de inscrição, que atenda a totalidade dos documentos exigidos, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a inscrição condicional ou posterior anexação de documentos, ou para quaisquer outras finalidades.

- 2.6. Para efetivação da inscrição, cada candidato deverá apresentar:
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
 - Curriculum vitae*, em três vias, em língua portuguesa, atualizado e comprovado;
 - Declaração firmada pelo candidato, de conhecimento e anuência com as cláusulas e condições do presente Edital;
 - Fotocópia da carteira de identidade ou do passaporte, se estrangeiro;
 - Prova de que está inscrito no Cadastro de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Uma fotografia 3X4, recente e de frente.
- 2.7. A documentação exigida no item anterior deverá ser apresentada em original e cópia para inscrição presencial ou cópia autenticada para inscrição via Correio. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado.
- 2.8. O deferimento da inscrição dependerá do parecer da Comissão Avaliadora, composta de 1 (um) representante da Comissão de Processo Seletivo, 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Ensino, 1 (um) representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e 1(um) representante da Reitoria, cabendo recurso pelo candidato à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos no caso de indeferimento.
- 2.9. Após o encerramento da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos publicará no D.O.U. e no site da UFRA, a relação das inscrições indeferidas, a partir de quando terá início o prazo para recurso, que será de três (03) dias úteis contados a partir da data da publicação.
- 2.10. Em nenhuma hipótese será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de anulação do Concurso.

3.0. DAS PROVAS E NORMAS

- 3.1. O concurso constará de Prova de Títulos, Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Prova Didática, todas realizadas no Campus da UFRA em Belém, de acordo com o Quadro 3.

Quadro 3 – Calendário das Provas Escrita de Conhecimentos Específicos e Didática, por lotação.

LOCAL	DIA/HORA	
	PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA DIDÁTICA
UFRA Belém	23/04/2008 Início: 8h00min Término: 12h00min	25/04/2008 Início: 8h00min

- 3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova às 07h30min horas, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com a cédula de identidade.

3.3. Da Prova de Títulos:

- a) O julgamento será realizado com base na análise e avaliação do *Curriculum vitae*
- b) Serão válidos como critérios para avaliação da prova de títulos, a produção científica ou técnica e as atividades didáticas, profissionais, acadêmicas, a cada uma sendo atribuída a pontuação respectiva, conforme Critérios de Avaliação da Prova de Títulos;
- c) A pontuação máxima a ser atribuída a cada candidato, no julgamento de títulos, será de 10 (dez) pontos.

3.4. Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:

- a) O ponto da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, versando sobre o conteúdo programático de cada área, será sorteado pela Banca Examinadora na presença dos candidatos, 15 (quinze) minutos antes da realização da mesma;
- b) Após o encerramento desta prova, haverá leitura pública feita pelo candidato de sua respectiva prova, sendo facultado aos demais candidatos estarem presentes à leitura deste;
- c) A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, será de 10 (dez) pontos.

3.5. Da Prova Didática:

- a) Terá início às 08h00min horas e consistirá de uma aula expositiva de até 50 minutos, sobre um ponto sorteado;
- b) O sorteio do ponto será realizado pela Banca Examinadora na presença dos candidatos no dia da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos às 07h45min, no local de realização da prova. O ponto sorteado não poderá ser o mesmo da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- c) O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para Prova Didática será feito 15 (quinze) minutos antes do início da mesma e os candidatos deverão estar no local às 07h30min;
- d) O tema será o mesmo para todos os candidatos;
- e) É vedado ao candidato assistir a aula dos outros candidatos;
- f) Na Prova Didática, o público poderá estar presente apenas como ouvinte;
- g) É facultado à Banca Examinadora fazer a argüição do candidato, após a ministração da aula, durante o período de até 15 minutos.

3.6. A Banca Examinadora, por área de conhecimento do concurso, será constituída por três (3) membros e um suplente, com titulação mínima de mestre, à qual incumbirá a execução, avaliação e atribuição de notas.

3.7. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual nas provas de Títulos, Escrita de Conhecimentos Específicos e Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), as quais serão divulgadas antes da realização da prova subsequente.

3.8. O candidato que não atingir a nota mínima em qualquer uma das etapas das provas será eliminado da etapa seguinte.

- 3.9. Será eliminado o candidato que comparecer após os horários estipulados para o início das provas e sorteios dos pontos ou não comparecer a qualquer das provas ou não concluí-la dentro do tempo fixado para a sua realização.
- 3.10. A Declaração de Conhecimento e Anuência do Edital, os Pontos a serem sorteados, e os Critérios de Avaliação da Prova de Títulos estarão disponíveis no site [http:// www.ufra.edu.br](http://www.ufra.edu.br) .

4.0. DAS NOTAS

- 4.1. A nota final (NF) que dará base à aprovação e classificação do candidato será apurada calculando-se a média ponderada entre as notas atribuídas às Provas de Títulos (PT), Didática (PD) e Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE), conforme fórmula:
$$NF = (PT \times 2 + PD \times 4 + PECE \times 3) / 9.$$
- 4.2. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não resultar em números inteiros, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.
- 4.3. Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5) em uma das provas do concurso.
- 4.4. Serão considerados aprovados no Concurso, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a seis (6) na forma apurada no subitem 4.1 deste Edital.
- 4.5. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).
- 4.6. Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) maior nota na Prova Didática;
 - b) maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior nota na Prova de Títulos;
 - d) maior valor dos pontos excedentes na Prova de Títulos.

5.0. DOS RECURSOS

- 5.1. Não serão admitidos recursos de revisão das provas, e nem das notas atribuídas às provas.
- 5.2. As solicitações de impugnações aos itens do Edital só poderão ser feitas até 72 horas após o ato da inscrição do interessado, caso contrário serão recebidas sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão;
- 5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações aos itens do Edital após o resultado do concurso.

6.0. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Comprovante de ter sido aprovado no concurso público, objeto do presente Edital;
- 6.2. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, exigidos pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SGDP/UFRA), por ocasião da contratação;
- 6.3. Declaração do candidato classificado, de não acumular cargos, empregos e funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 15, I, do Decreto nº 94.664/87;
- 6.4. O candidato classificado, se estrangeiro, deverá apresentar no ato da posse o visto de permanência definitiva no País;
- 6.5. Declaração do próprio punho que não sofreu pena disciplinar e nem condenação penal, de forma que esteja inabilitado para o exercício de cargo público.

6.6. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico da UFRA.

7.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.
- 7.2. No Edital de Homologação do resultado deste concurso, a ser publicado no Diário Oficial da União, constará apenas a relação dos candidatos aprovados em até duas vezes o número de vagas previsto neste Edital, conforme estabelecido no Art. 13 da Portaria 450 de 06/11/2002.
- 7.3. A aprovação no Concurso Público não garante ao candidato o direito de ser nomeado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato, por autorização do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, no decorrer da validade do concurso.
- 7.4. Para os cargos de que trata este Edital, a admissão dar-se-á no nível de Professor Assistente I para os portadores de título de Mestre, e para os portadores de título de Doutor no nível de Professor Adjunto I da Carreira do Magistério Superior do MEC, cujas remunerações possuem os valores brutos em janeiro de 2008 de, R\$ 3.626,07 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos) e R\$ 5.549,51 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), respectivamente, incluídas as gratificações relativas à Dedicção Exclusiva, Estímulo à Docência e Vantagens Individuais.
- 7.5. As nomeações decorrentes deste Concurso estarão sujeitas ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, vigente à época, sob o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva – DE.
- 7.6. O candidato classificado e nomeado será submetido, obrigatoriamente, a um treinamento em Métodos e Técnicas Didático-pedagógicas e Noções de Direito Administrativo, a ser realizado durante o período de estágio probatório.
- 7.7. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne à ministração das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o concurso, podendo, ainda ministrar em outras localidades por designação da Coordenadoria ou do Instituto pertinente ao curso.
- 7.8. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato classificado e nomeado.
- 7.9. O Prazo de validade do presente concurso será de um (1) ano, prorrogado por igual período após a divulgação do Edital de homologação dos resultados, na forma prevista na Lei nº 8.112 de 16 de dezembro de 1990 e art. 1º, § 1º do Decreto nº 4.175 de 27 de março de 2002.
- 7.10. Em caso de não haver candidato inscrito, ou não houver aprovação ou os candidatos aprovados virem a declinar da vaga obtida, em determinada área deste concurso, a Universidade Federal Rural da Amazônia poderá convocar candidatos

aprovados em áreas afins deste concurso ou ainda de candidatos aprovados em outros concursos, ainda vigentes, para o Magistério Superior nas Universidades Federais.

7.11. O prazo para interposição de recursos contra o resultado do concurso, será de até 07 (sete) dias, contados da divulgação do resultado final do Concurso.

7.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos da UFRA.

7.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Belém, 14 de março de 2008.

Prof. Dr. Orlando Tadeu Lima de Souza
Coordenador Executivo da CPS/UFRA

Prof. Dr. Marco Aurélio Leite Nunes
Reitor da UFRA